

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**SETOR DE ENGENHARIA**

**ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Pedido de Compras: 6475/2025

Categoria do objeto: Serviços

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura predial com fornecimento do material, a ser realizadas nos prédios públicos do município de Campina Grande do Sul, visando à garantia da continuidade, regularidade dos prédios públicos municipais.

A pintura predial configura-se como medida indispensável à adequada conservação e manutenção das edificações públicas, visando assegurar condições apropriadas de uso, conforto e segurança, bem como promover a revitalização das instalações, em estrita observância às normas técnicas aplicáveis. Trata-se de providência essencial à preservação do Patrimônio Público e à manutenção de sua conformidade estrutural e funcional.

Nesse contexto, a contratação para a execução eventual de serviços gerais de pintura interna e externa nos prédios pertencentes ao Município de Campina Grande do Sul, considerando a necessidade de manter o suporte físico utilizado, direta ou indiretamente, para o desempenho das atividades administrativas e finalísticas, em perfeitas condições de uso e conservação. Cumpre salientar que constitui dever do Município promover a adequada preservação do Patrimônio Público, de modo a assegurar a economicidade e a racional aplicação dos recursos públicos.

Como benefícios esperados com a contratação, destaca-se a melhoria do desempenho dos sistemas construtivos das edificações, tendo em vista que o estado de conservação e a idade dos imóveis demandam intervenções periódicas, tanto de caráter corretivo quanto preventivo.

O caráter contínuo do serviço decorre de sua essencialidade para garantir, de forma permanente e rotineira, a integridade do patrimônio público e a regularidade das atividades institucionais, de modo que eventual interrupção possa comprometer a adequada prestação dos serviços públicos ou o cumprimento da missão administrativa do ente municipal.

Dessa forma, considerando que o objeto contempla a execução de atividades rotineiras, caracterizando-se como serviço de natureza continuada no âmbito dos serviços técnicos de engenharia, impõe-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura predial, com fornecimento de materiais, a serem realizados nos prédios públicos do Município.

Sob a ótica da Administração Pública, a aquisição ora proposta representa não apenas a salvaguarda da continuidade dos serviços essenciais, mas também a racionalização de despesas com manutenções emergenciais, o aprimoramento do planejamento orçamentário municipal e a mitigação de riscos operacionais.

Assim, a medida ora adotada coaduna-se com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, contribuindo para a gestão adequada dos recursos públicos e para a melhoria contínua dos serviços prestados à coletividade.

## **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para o atendimento da necessidade identificada, a execução dos serviços deverá contemplar a utilização dos seguintes insumos: tinta látex standard e premium, massa niveladora, esmalte sintético, tinta a óleo e verniz, em conformidade com a NBR 11702/2019 e/ou norma técnica vigente que venha a substituí-la, garantindo-se a adequada especificação técnica dos materiais empregados.

Os itens objeto da presente contratação deverão ser entregues no prazo máximo estipulado em edital, contados a partir da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado no edital. A entrega deverá observar rigorosamente as especificações técnicas e os requisitos de desempenho, bem como a padronização adotada pela administração municipal.

Os materiais utilizados nos serviços prestados deverão ser novos, de primeiro uso, e estarem em perfeitas condições de funcionamento, livre de quaisquer defeitos ou alterações que possam comprometer sua operação.

O fornecedor deverá assegurar que os materiais entregues atendam a todas as exigências estabelecidas no edital, sem apresentar qualquer defeito de fabricação.

A garantia dos serviços deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da finalização dos serviços e da data de emissão da nota fiscal, salvo em casos comprovados de irregularidades do produto. Na ausência de previsão expressa quanto ao prazo mínimo de garantia, considerar-se-á tacitamente aceito o prazo estabelecido neste dispositivo. Durante o período de garantia, o fornecedor será responsável pelo retrabalho ou reparo de quaisquer defeitos ou falhas nos serviços prestados, sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal.

A garantia deverá cobrir todos os serviços com problemas técnicos de execução em razão de falhas no fornecimento, execução inadequada, ou utilização de materiais em desconformidade com a norma técnica. A responsabilidade do fornecedor por eventuais falhas ou defeitos será mantida durante todo o período de garantia.

Em caso de não conformidade com as especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal se reserva o direito de recusar a entrega dos serviços, solicitar o retrabalho ou exigir o cumprimento integral das condições previstas no contrato, aplicando as penalidades legais cabíveis.

Como requisito de habilitação técnica, exigir-se-á a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado, com desempenho satisfatório, serviço pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação, devendo constar no documento a descrição detalhada dos serviços executados e o respectivo período de realização, nas quantidades previstas no termo de referência.

## **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

No intuito de viabilizar a execução dos serviços de pintura geral nos prédios públicos municipais, foram analisadas duas alternativas juridicamente possíveis e administrativamente adequadas, considerando-se os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, continuidade do serviço público e segurança jurídica.

A seguir, apresentam-se as soluções identificadas, com suas respectivas vantagens e desvantagens:

### **Solução 1: Procedimento Licitatório Convencional para Contratação de Empresa Especializada**

Consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico ou Concorrência, a depender do enquadramento legal e do valor estimado da contratação, com vistas à seleção de empresa especializada para execução integral dos serviços de pintura predial, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários.

A empresa contratada assumirá a responsabilidade técnica pela execução dos serviços, sob fiscalização da Administração, observando-se as normas técnicas aplicáveis e as especificações constantes no Termo de Referência

#### **Vantagens:**

1. A execução por empresa especializada assegura maior qualidade técnica, padronização dos serviços e atendimento às normas regulamentadoras.
2. Transferência de riscos: Os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e os riscos da execução são atribuídos à contratada, reduzindo a exposição jurídica do Município.
3. Maior celeridade operacional: A empresa dispõe de equipe estruturada e experiência prévia, possibilitando execução simultânea em múltiplas unidades.
4. Responsabilidade técnica formalizada: Possibilidade de exigência de responsável técnico habilitado, com registro no respectivo conselho profissional.
5. Previsibilidade orçamentária: O contrato pode ser estruturado com critérios objetivos de medição e pagamento, facilitando o controle financeiro.

#### **Desvantagens:**

1. Prazo procedimental: A realização do processo licitatório demanda tempo para publicação, julgamento e eventuais recursos.
2. Dependência contratual: A execução estará condicionada ao cumprimento das obrigações pela empresa contratada.
3. Necessidade de fiscalização contínua: Exige acompanhamento técnico rigoroso por parte da Administração para garantir a conformidade dos serviços.

### **Solução 2: Aquisição de Materiais via Procedimento Licitatório e Execução pela Equipe Própria do Município**

Nesta alternativa, o Município realizaria procedimento licitatório convencional para aquisição dos materiais de pintura, permanecendo a execução dos serviços sob responsabilidade da equipe própria da Prefeitura.

A Administração assumiria integralmente a coordenação, planejamento, logística, controle de estoque, execução técnica e responsabilidade operacional pelos serviços.

#### **Vantagens:**

1. Controle direto da execução: A Administração teria gestão integral sobre cronograma e metodologia aplicada.

2. Possível redução de custos imediatos com contratação externa, caso haja equipe disponível e capacitada.
3. Flexibilidade na priorização de unidades conforme demanda interna.

**Desvantagens:**

1. Ausência de equipe técnica especializada: Caso o Município não disponha de servidores qualificados e em número suficiente, a execução pode comprometer a qualidade do serviço.
2. Aumento da responsabilidade administrativa: O Município assumiria encargos trabalhistas, riscos operacionais, responsabilidade técnica e eventuais passivos.
3. Impacto na rotina administrativa: Servidores deslocados para execução da pintura deixariam de desempenhar suas funções ordinárias.
4. Necessidade de estrutura adicional: Controle de materiais, equipamentos e planejamento técnico exigiriam estrutura operacional própria.
5. Risco de baixa eficiência: A falta de especialização pode resultar em retrabalho, desperdício de material e redução da durabilidade da pintura.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Ante da análise técnica das soluções apresentadas, conclui-se que a Solução 1 Procedimento Licitatório Convencional para Contratação de Empresa Especializada, é a alternativa mais viável, racional e eficiente para atender às demandas do Município no tocante à manutenções de pinturas dos prédios públicos.

Registra-se que o Município não dispõe de equipe técnica especializada em serviços de pintura predial com capacidade operacional para atender à demanda de forma contínua, padronizada e tecnicamente qualificada. A execução direta exigiria a mobilização de servidores que atualmente exercem outras atribuições, comprometendo a eficiência administrativa e o regular funcionamento das atividades institucionais.

Ademais, a execução por equipe própria implicaria na necessidade de estrutura de gestão específica para controle de materiais e supervisão técnica, o que poderia gerar custos indiretos superiores à contratação especializada.

A contratação de empresa habilitada assegura responsabilidade técnica formal, cumprimento das normas regulamentadoras, melhor qualidade de acabamento, maior durabilidade dos serviços e execução mais célere, especialmente considerando a possibilidade de atuação simultânea em múltiplos prédios públicos.

Sob a ótica da economicidade, eficiência e mitigação de riscos, a terceirização da execução mediante regular procedimento licitatório mostra-se a alternativa que melhor atende ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública. Dessa forma, sob a ótica técnica, operacional e jurídica, a contratação por meio de procedimento licitatório convencional revela-se a solução mais eficiente, segura e vantajosa para o interesse público

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Os quantitativos indicados no presente estudo foram apurados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base na estimativa de demanda elaborada a partir dos

levantamentos técnicos realizados pela equipe de engenharia deste órgão, conforme demonstrado na planilha abaixo.

### Anexo I

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quantid.
<b>PINTURA INTERNA</b>			
1	Aplicação e lixamento de massa latex em paredes e tetos duas demão	m <sup>2</sup>	10.000,00
2	Aplicação de fundo selador em paredes e tetos uma demão	m <sup>2</sup>	10.000,00
3	Aplicação de pintura com tinta latex acrílico em paredes duas demão	m <sup>2</sup>	14.000,00
4	Aplicação de pintura com tinta latex acrílico em tetos duas demão	m <sup>2</sup>	6.000,00
5	Aplicação de pintura esmalte fosco para esquadrias de ferro duas demãos	m <sup>2</sup>	6.000,00
6	Aplicação de pintura esmalte fosco para madeira duas demãos	m <sup>2</sup>	3.200,00
7	Aplicação de verniz em madeira duas demãos	m <sup>2</sup>	2.800,00
8	Aplicação de pintura para piso duas demãos	m <sup>2</sup>	4.000,00
9	Aplicação de fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão) em esquadrias de ferro uma demão	m <sup>2</sup>	4.000,00
<b>PINTURA EXTERNA</b>			
10	Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes duas demão	m <sup>2</sup>	6.000,00
11	Aplicação de fundo selador em paredes uma demão	m <sup>2</sup>	6.000,00
12	Aplicação de pintura com tinta latex acrílico em paredes duas demão	m <sup>2</sup>	8.000,00
13	Aplicação de textura acrílica, aplicação manual, em parede uma demão	m <sup>2</sup>	1.200,00
14	Aplicação de impermeabilização de superfície com impermeabilizante semi-flexível	m <sup>2</sup>	1.200,00
15	Limpeza de superfície com jato de água alta pressão	m <sup>2</sup>	5.000,00

Os referidos equipamentos e seus respectivos componentes destinam-se a suprir as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos localizados no Município, conforme discriminado na tabela abaixo.

### LEVANTAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

SECRETARIAS	SETORES	TIPO DE CONSTRUÇÃO	ENDEREÇO	ÁREA M <sup>2</sup>
<b>ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	ALVENARIA	Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30 - Sede	585,66
	PATRIMÔNIO	ALVENARIA	Rua Manoel Alves Kustel, s/n - Sede	200,00
	TERMINAL RODOVIÁRIO SEDE	ALVENARIA	Rodovia do Caqui, s/n - Jardim da Colina	320,00
	TERMINAL RODOVIÁRIO DO JARDIM PAULISTA	ALVENARIA	Rua João Trevisan, s/n - Jardim Paulista	630,00
	PARQUE LINEAR JARDIM PAULISTA	ALVENARIA	RUA JOÃO Trevisan, 01 - Jardim Paulista	250,00
	FISCALIZAÇÃO	MADEIRA	Rua Telêmaco Crisóstomo da Silva, 87 - Centro	64,00
				<b>SUBTOTAL</b>
<b>GOVERNO E COMUNICAÇÃO</b>	CENTRO DE EVENTOS ANIBAL KHOURI	ALVENARIA	Rua Jorge Alves Hathy, s/n - Jardim da Colina	900,00
	ARENA COBERTA	ALVENARIA	Rua Jorge Alves Hathy, s/n - Jardim da Colina	8750,00

	CASA DO PATRÃO (CTG)	MADEIRA	Rua Jorge Alves Hathy, s/n - Jardim da Colina	190,44
<b>SUBTOTAL</b>				<b>9.840,44</b>
<b>AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA</b>	CRAS SEDE	ALVENARIA	Rua Telêmaco Crisóstomo da Silva, 75 - Centro	135,00
	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	ALVENARIA	Rua Professor Duílio Calderari, 1567 - Jardim Paulista	580,00
	CENTRO COMUNITÁRIO	ALVENARIA	Rua Benedito Jacomitti, s/n - Jd Santa Rita de Cassia	130,00
	PRAÇA CEU	ALVENARIA	Rua Lucídio Florêncio Ribeiro, 699 - Jardim Florida	830,00
	TEATRO MUNICIPAL	ALVENARIA	Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 975 - Jardim Paulista	550,00
	DEPARTAMENTO DE CULTURA	ALVENARIA	Avenida São João, 681 - Centro	320,00
	BIBLIOTECA CIDADÃ JACOB JOSÉ MASCHIO	ALVENARIA	Rua Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 920 - Jardim Paulista	240,00
	CENTRO COMUNITÁRIO DO IDOSO	ALVENARIA	RUA JOÃO TREVISAN, 09 - JARDIM PAULISTA	1500,00
	ESPAÇO DO CONHECIMENTO	ALVENARIA	Rua Celestino Ferrarini, 383 - Moradias Timbu	40,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>4.325,00</b>
<b>ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>	CENTRO ESPORTIVO RICIERI BERNARDI	ALVENARIA	Avenida Augusto Staben, 1232 - Jardim Paulista	1531,48
	CENTRO ESPORTIVO PEDRO DALPRA FILHO	ALVENARIA	Rodovia do Caqui, 8566 - Centro	4500,00
	QUADRA DA CIDADANIA	ALVENARIA	Rua Darvil José Caron, 825 - Jardim Santa Rosa	1252,32
	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	ALVENARIA	Rodovia do Caqui, 8566 - Centro	275,70
<b>SUBTOTAL</b>				<b>7.559,50</b>
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	MADEIRA	Rua Manoel Martins da Cruz, 792 - Centro	211,00
	CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	ALVENARIA	Rua João Hamilton Belo, s/n - CICAMP	520,41
	CAPELA BOM JESUS	ALVENARIA	Rua angelo Manoel Gonçalves	68,95
	CAPELA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA	ALVENARIA	Av. São João, s/n - Centro	80,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>880,36</b>
<b>INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b>	CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	ALVENARIA	Rua João Hamilton Belo, s/n - CICAMP	520,41
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	ALVENARIA	Rua Waldomiro de Souza Hathy, 346 - Centro	1004,00
	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	MADEIRA	Rua Manoel Martins da Cruz, 792 - Centro	211,00
	CAPELA DO CEMITÉRIO JAGUATIRICA	ALVENARIA	RUA AGNELO MANUEL GONÇASVES,70, JAGUATIRICA	95,00
	CAPELA DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA	ALVENARIA	Av. São João, s/n - Centro	80,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.910,41</b>
<b>PROCURADORIA GERAL</b>	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ALVENARIA	Rua Doutor João Candido, 135 - Centro	260,00
	<b>SUBTOTAL</b>			
	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	ALVENARIA	Rodovia do Caqui, 4943 - Araçatuba	289,34

<b>ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA</b>	DETRAN	ALVENARIA	Av. Annibale Ferrarini, 247 - Jardim Nossa Sra. das Gracas	92,00
	CORPO DE BOMBEIROS	ALVENARIA	R. Marcos Nicolau Strapassoni, 52 - Recanto Verde	350,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>731,34</b>
<b>INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	ALVENARIA	Rua Coronel Monteiro, 369 - Centro	84,00
	AGÊNCIA DO TRABALHADOR	ALVENARIA	Rua João Trevisan, 1296 - Jardim Paulista	190,44
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>274,44</b>
<b>SAÚDE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALVENARIA	Rodovia do Caqui, 540 - Recanto Verde	259,35
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ALVENARIA	Rua Manoel Martins da Cruz, 38 - Centro	230,00
	CENTRAL DE REMOÇÕES	ALVENARIA	Rua Telêmaco Crisóstomo da Silva, 229 - Centro	104,00
	CAPS	ALVENARIA	Rua Jorge Bom Filho, 70 - Jardim Paulista	280,00
	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM	ALVENARIA	Rua Celestino Ferrarini, 23 - Moradias Timbu	523,02
	UNIDADE DE SAÚDE DACYR SIQUEIRA TREVISAN	ALVENARIA	Rua Doutor João Candido, 812 - Centro	318,30
	UNIDADE DE SAÚDE MANOEL ALVES KUSTEL	ALVENARIA	Rodovia do Caqui, 3166 - Araçatuba	141,98
	UNIDADE DE SAÚDE HENRIQUE FERREIRA	ALVENARIA	Travessa do Lazer, 91 - Timbu	155,15
	UNIDADE DE SAÚDE CONCEIÇÃO MARIA DE ANDRADE	ALVENARIA	Rua José Romagnani, 23 - Jardim Paulista	394,72
	UNIDADE DE SAÚDE JOÃO HAMILTON BELO	ALVENARIA	Rua Julio Guidolin, 72 - Jardim Santa Rosa	370,00
	UNIDADE DE SAÚDE ZACARIAS SANT'ANA DO NASCIMENTO	ALVENARIA	Rua Principal, s/n, Km 29 - Ribeirão Grande	62,18
	UNIDADE DE SAÚDE JORGE RIBEIRO CAMARGO	ALVENARIA	Estrada do Taquari, s/n - Taquari	99,95
	UNIDADE DE SAÚDE ROSALINA BELO DE SANTANA	ALVENARIA	Estrada da Canelinha, s/n - Canelinha	99,93
	UNIDADE DE SAÚDE ADELQUE BOSSARDI	ALVENARIA	Rua Miguel Thomeu, 654 - Jardim Flórida	436,00
	UNIDADE DE SAÚDE PAIOL DE BAIXO	ALVENARIA	Rodovia BR 116, Km 50 - Paiol de Baixo	395,57
	UNIDADE DE SAÚDE CERNE	ALVENARIA	Estrada do Cerne, s/n - Cerne	99,93
	UNIDADE DE SAÚDE CLARA RIBEIRO DE LIMA	ALVENARIA	Rodovia BR-116, Km 05 - Rio do Cedro	62,18
	UNIDADE DE SAÚDE PROF. ELVIRA TAVARES S. DE CAMARGO	ALVENARIA	Rua Principal, s/n - Jaguatirica	62,18
	UNIDADE DE SAÚDE PEDRO CASEMIRO RODRIGUES	ALVENARIA	Rodovia BR-116, Km 37 - Barragem	62,18
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>4.156,62</b>
<b>TOTAL</b>				<b>31.987,77</b>

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.614.480,00 (Um milhão, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais.)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
LOCAL: Prédio Municipais					
DATA: Novembro de 2025					
SERVIÇO: Pintura interna e externa					
Item	Descrição dos Serviços	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
<b>PINTURA INTERNA</b>					
1	Aplicação e lixamento de massa latex em paredes e tetos duas demão	m <sup>2</sup>	10000	R\$ 31,56	R\$ 315.600,00
2	Aplicação de fundo selador em paredes e tetos uma demão	m <sup>2</sup>	10000	R\$ 5,66	R\$ 56.600,00
3	Aplicação de pintura com tinta latex acrílico em paredes duas demão	m <sup>2</sup>	14000	R\$ 14,04	R\$ 196.560,00
4	Aplicação de pintura com tinta latex acrílico em tetos duas demão	m <sup>2</sup>	6000	R\$ 15,99	R\$ 95.940,00
5	Aplicação de pintura esmalte fosco para esquadrias de ferro duas demãos	m <sup>2</sup>	6000	R\$ 39,27	R\$ 235.620,00
6	Aplicação de pintura esmalte fosco para madeira duas demão	m <sup>2</sup>	3200	R\$ 22,38	R\$ 71.616,00
7	Aplicação de verniz em madeira duas demãos	m <sup>2</sup>	2800	R\$ 24,24	R\$ 67.872,00
8	Aplicação de pintura para piso duas demãos	m <sup>2</sup>	4000	R\$ 20,00	R\$ 80.000,00
9	Aplicação de fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão) em esquadrias de ferro uma demão	m <sup>2</sup>	4000	R\$ 23,91	R\$ 95.640,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 1.215.448,00</b>
<b>PINTURA EXTERNA</b>					
10	Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes duas demão	m <sup>2</sup>	6000	R\$ 25,21	R\$ 151.260,00
11	Aplicação de fundo selador em paredes uma demão	m <sup>2</sup>	6000	R\$ 5,01	R\$ 30.060,00
12	Aplicação de pintura com tinta latex acrílico em paredes duas demão	m <sup>2</sup>	8000	R\$ 15,23	R\$ 121.840,00
13	Aplicação de textura acrílica, aplicação manual, em parede uma demão	m <sup>2</sup>	1200	R\$ 37,29	R\$ 44.748,00
14	Aplicação de impermeabilização de superfície com impermeabilizante semi-flexível	m <sup>2</sup>	1200	R\$ 30,02	R\$ 36.024,00
15	Limpeza de superfície com jato de água alta pressão	m <sup>2</sup>	5000	R\$ 3,02	R\$ 15.100,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 399.032,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>1.614.480,00</b>

A estimativa foi elaborada com base nos valores praticados no mercado e tabelas oficiais como TABELA DA CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL- SINAPI - Sist. Nac. Pesq. Custos e Índices Const. Civil - Relatório de Serviços, e TABELA DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES - DESONERADO

RESOLUÇÃO SECID N° 027/2025, observando-se que os montantes ora previstos estão em conformidade com os parâmetros de mercado e atendem aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente licitação será realizada em lote único, sem o fracionamento da solução, tendo em vista que os itens possuem estreita correlação técnica e funcional. A centralização do fornecimento por um único contratado assegura maior eficiência operacional, padronização dos serviços e otimização dos procedimentos de manutenção, prevenindo eventuais incompatibilidades que possam comprometer o desempenho dos serviços. Ademais, a unificação reduz a necessidade de múltiplos trâmites administrativos, conferindo maior celeridade e eficiência à gestão contratual.

A opção pela formação de lote único justifica-se, ainda, pela economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, permitindo que os licitantes apresentem propostas mais competitivas, resultando em melhores condições comerciais. A fragmentação da contratação poderia acarretar a elevação dos custos, dificultar a negociação de preços e comprometer a gestão da garantia dos serviços, uma vez que as pluralidades de empresas contratadas poderiam gerar conflitos acerca da responsabilidade por eventuais defeitos ou má execução dos serviços.

Dessa forma, a aquisição em lote único proporciona uma maior vantagem econômica e operacional, permitindo ganhos de escala, reduzindo custos de gestão contratual e aumentando a eficiência na manutenção. Dessa forma, a decisão pela não fragmentação da aquisição está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e padronização previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando maior controle sobre a qualidade dos serviços prestados, celeridade na fiscalização e mitigação de riscos operacionais na manutenção dos prédios públicos.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No presente caso, não há contratações correlatas ou interdependentes que se relacionem com o objeto desta licitação, seja em relação a contratos anteriormente celebrados ou àqueles que possam vir a ser celebrados no futuro. O objeto da presente contratação caracteriza-se por sua autonomia, não havendo qualquer necessidade de vinculação ou dependência com outras aquisições ou contratos para a sua devida execução ou cumprimento.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Secretaria de Infraestrutura possui um planejamento para os serviços de manutenção para serviços de pintura predial, previsto para o período de 2026 a 2027, que segue os parâmetros estabelecidos para garantir a continuidade da operação dos órgãos públicos no município. O referido planejamento visa otimizar a utilização dos recursos públicos, assegurando que as manutenções sejam realizadas de forma eficiente e dentro dos prazos estipulados, atendendo plenamente à demanda da população e mantendo a regularidade dos serviços essenciais a população e servidores municipais.

## 10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os benefícios a serem alcançados com a presente contratação são os seguintes:

- 1. Preservação e valorização do Patrimônio Público:** A manutenção periódica das edificações amplia sua vida útil, reduz processos de deterioração precoce e evita custos futuros mais elevados com reformas estruturais corretivas;
- 2. Melhoria das condições de uso e segurança das instalações:** Ambientes adequadamente conservados proporcionam maior conforto, salubridade e segurança a servidores e usuários dos serviços públicos, reduzindo riscos associados a infiltrações, descascamentos e degradação de superfícies;
- 3. Padronização técnica e qualidade dos serviços:** A atuação de empresa especializada assegura aplicação de técnicas adequadas, utilização correta

dos materiais e observância às normas técnicas vigentes, resultando em maior durabilidade e acabamento uniforme;

4. **Maior eficiência na execução:** Com equipe estruturada e capacitada, é possível realizar intervenções simultâneas em diferentes unidades, reduzindo o tempo de execução e minimizando impactos na rotina administrativa;
5. **Redução de custos indiretos e retrabalhos:** A correta aplicação dos insumos e a execução técnica adequada evitam desperdícios de material e necessidade de reparos frequentes, promovendo economicidade a médio e longo prazo;
6. **Mitigação de riscos administrativos e trabalhistas:** A transferência da execução à empresa contratada implica atribuição de responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, civis e operacionais, reduzindo a exposição jurídica do Município;
7. **Fortalecimento da imagem institucional:** A adequada conservação dos prédios públicos transmite organização, zelo e responsabilidade na gestão do patrimônio coletivo, contribuindo para a credibilidade da Administração perante a sociedade e os órgãos de controle.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração adotará as seguintes providências prévias à celebração do contrato:

- I. Definição da equipe técnica responsável pela fiscalização, gestão contratual e acompanhamento operacional, composta por servidores devidamente qualificados, com a finalidade de assegurar a adequada supervisão da entrega dos equipamentos adquiridos, bem como o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.;
- II. Capacitação da equipe fiscalizadora e gestores, com o intuito de proporcionar o pleno entendimento sobre o objeto da contratação, incluindo suas especificações técnicas, requisitos de qualidade e prazos previstos no contrato;
- III. Estabelecimento de procedimentos para o acompanhamento contínuo dos serviços prestados pela contratada, que incluirão vistorias periódicas, medidas corretivas em caso de não conformidade com as disposições contratuais;
- IV. Definição de critérios objetivos para avaliação de desempenho da contratada, assegurando que os fornecimentos de materiais atendam aos padrões de qualidade exigidos no contrato;
- V. Implementação de plano de comunicação interna e externa, que visa assegurar que todas as partes envolvidas na execução e fiscalização do contrato tenham plena compreensão de suas responsabilidades e dos prazos estabelecidos;
- VI. Estabelecimento de medidas para a gestão de riscos, com a identificação e prevenção de potenciais problemas que possam afetar o cumprimento do contrato, além da adoção de ações corretivas quando necessário;
- VII. Estabelecer ordem de prioridade entre os prédios públicos, de modo a minimizar impactos nas atividades administrativas e assegurar continuidade dos serviços essenciais.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Apresentam-se os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços de pintura predial, bem como aspectos que devem ser observados pela Administração:

- Geração de resíduos sólidos: A execução dos serviços pode resultar na geração de resíduos de embalagens de tinta, lixas, estopas, pincéis, rolos e sobras de materiais. Caso não haja destinação adequada, tais resíduos podem causar contaminação do solo e impactos visuais.
- Resíduos classificados como perigosos: Restos de tintas, solventes, vernizes e esmaltes sintéticos podem conter substâncias químicas potencialmente nocivas, exigindo descarte conforme normas ambientais e de gerenciamento de resíduos perigosos.
- Emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs): Determinadas tintas e solventes liberam COVs durante a aplicação e secagem, podendo impactar a qualidade do ar e contribuir para efeitos adversos à saúde ocupacional e ao meio ambiente.
- Risco de contaminação do solo e da rede pluvial: O descarte inadequado de resíduos líquidos ou a lavagem de equipamentos em locais impróprios pode ocasionar infiltração no solo ou lançamento indevido na rede de drenagem.
- Consumo de recursos naturais: A fabricação e utilização de tintas e insumos demandam matérias-primas e energia, o que indiretamente gera impacto ambiental associado ao ciclo produtivo.
- Geração de ruídos e interferências temporárias: A preparação de superfícies, raspagem e lixamento podem gerar ruídos e particulados, ainda que de forma pontual e temporária.

Medidas mitigadoras recomendadas:

- Exigir da contratada, plano de gerenciamento de resíduos, com destinação ambientalmente adequada.
- Priorizar tintas com baixo teor de COV e certificações ambientais.
- Proibir descarte de resíduos em rede pluvial ou solo.
- Exigir armazenamento correto de materiais e embalagens.
- Determinar uso de Equipamentos de Proteção Individual e controle de particulados.
- Prever cláusula contratual de responsabilidade ambiental.

Registra-se que os impactos são classificados como de baixa magnitude, temporários e plenamente mitigáveis, desde que observadas as normas ambientais vigentes e adotadas boas práticas de execução

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### **13.1 Justificativa da Viabilidade**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

**Abner de Souza Cordeiro**

Assessor de Políticas Públicas Externas

**Odorico Bandeira de lima Junior**

Secretário Municipal de Infraestrutura.